CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ESTADO DO AMAZONAS

Lei nº.1, de 4 de março de 1960.

Abre crédito especial de Cr$/////// Cr$ 20.000,00, no Orçamento vigente para auxílio a estudantes pobres.

O cidadão Edimilton Maddy, Presidente da Câmara Municipal/ de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste Município, que o pedêr Legislativo, Decreta e promulga a seguinte

Lei:

Art.1º-Fica aberto o crédito especial de "VINTE MIL CRUZEIROS" (CR$ 20.000,00), para ocorrer a auxílios para estudantes pobres.

Art.2º-O recurso financeiro para cobertura do crédito de // que trata o Art.1º, desta Lei, será pelo excedente da arrecadação do corrente ano.

Art.3º-Esta Lei, entra em vigôr, na data de sua publicação,/ revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

EDIMILTON MADDY
PRESIDENTE

EZANOR ATHAYDE
SECRETÁRIO